



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 665-1211
E-mail - icaraima@fenixnet.com.br

LEI N.º 037/2005

DATA: 18 – MARÇO - 2005

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Banco Brasil S. A.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S. A.

Parágrafo único: O convênio de que trata o art. 1º desta Lei, tem como único objetivo, possibilitar aos servidores públicos do município de Icaraíma a contratação de empréstimos junto à referida instituição de crédito.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder os descontos dos empréstimos contratados, diretamente em folha de pagamento dos servidores tomadores de crédito, mediante autorização específica de cada servidor, e repassar os valores ao Banco do Brasil S. A.

Art. 3º Ficam acolhidas as normas disciplinadoras do referido convênio, estabelecidas na inclusa minuta formalizada entre o Banco do Brasil S/A e o município de Icaraíma, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Março de 2005.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

